Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Fls. 5 e vs
Lei nº 9

LEI Nº 1.252, DE 12 DE ABRIL DE 1.972.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE ATÉ Cr$ 400,00.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito especial de até Cr$ 400,00 (QUATRO CENTOS CRUZEIROS), para aquisição de bicicleta para o serviço de portaria da Câmara Municipal de Birigui.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se refere o Artigo anterior será coberto com a anulação parcial, em igual importância, da verba 0 - Governo e Administração Geral - I - Poder Legislativo - b) Secretaria da Câmara - 4 - 3.0.0.0 - Despesas Correntes - 4.1.0.0 - Despesas de Custeio - 4.1.1.0 - Pessoal - 3.1.1.1.0.0 - Pessoal Civil - 01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - 03 - do Porteiro, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de abril de mil novecentos e setenta e dois.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de abril de mil novecentos e setenta e dois, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente